

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos  
Assessoria Técnica Legislativa

LEI Nº 6.893 DE 27 DE MARÇO DE 2018.  
(Vereador Alexandre Carlos Peres)

Aut. Nº	39/18
P.L. Nº	52/18
Publ.:	02/04/18 - Pág. 03

*“Denomina Rua Sebastião Alcindo Martins, o logradouro público do Jardim Residencial Nova Veneza, que especifica”.*

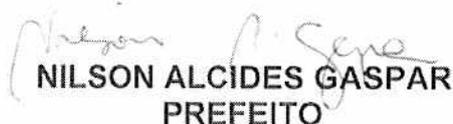
**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - A atual Rua 14 (quatorze) do Loteamento Jardim Residencial Nova Veneza passa a denominar-se **Sebastião Alcindo Martins**.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 27 de março de 2018, 188º de elevação à categoria de freguesia.

  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
PREFEITO